PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 12 de junho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1839 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Campanha da Poliomielite



Crianças de 1 a 4 anos,
11 meses e 29 dias

**Local: Centro de Saúde,
das 8h às 16:30h**

Obrigatório CPF e Cartão de Vacina

Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

PORTARIA N° 31.254

De: 03 de Junho de 2024

"Dispõe sobre o credenciamento de Pessoas Jurídicas na Secretaria Municipal da Saúde para celebração de futuros e eventuais Convênios com a Prefeitura Municipal de Orlândia.

O Excelentíssimo Senhor **SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA a presente Portaria para fins de credenciamento prévio de entidades privadas sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil e Organizações Sociais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas a Serviços de Saúde.

Art. 2º. Tal credenciamento visa o regime de mútua cooperação com Poder Executivo do Município de Orlândia, contribuindo com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos expressos em futuros e eventuais Convênios com a Administração Pública Municipal.

Art. 3º. As Organizações da Sociedade Civil ou Organizações Sociais interessadas em credenciar-se, deverão comparecer junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida 10, 271 – Centro, mediante seu representante legal, no horário compreendido entre 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas na data de: **03 de Julho de 2024.**

Art. 4º. As Organizações de Sociedade Civil e Organizações Sociais poderão delegar poderes a outrem, para que este a represente sumariamente junto ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CREDENCIAMENTO prévio, oportunidade em que ocorrendo, fará a Secretaria de Saúde exigência de apresentação dos seguintes documentos:

I - Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante, poderes legais, ou;

II - Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda aos representantes poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de cópia autenticada (ou original) do Ato Constitutivo, do Estatuto do Contrato Social.

III - No instrumento de Procuração (público ou particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente CREDENCIAMENTO.

Art. 5º. O CREDENCIAMENTO prévio não obriga o Município de Orlândia a celebrar CONVÊNIOS.

Art. 6º. As entidades privadas sem fins lucrativos, consideradas como Organização da Sociedade Civil ou Organizações Sociais que pretenderem se credenciar, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento encaminhado pelo titular responsável legal da OSC ou OS solicitando o Credenciamento prévio junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Estatuto Social registrado, regido por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

III - Cópia de Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela entidade;

IV - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – S-CNES;

V - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovação de no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

VI - Comprovação de experiência e anos de atividades, podendo ser um Relatório Anual das atividades realizadas;

VII – Comprovação de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional;

VIII - Alvará de licença de localização atualizado;

IX - Alvará Sanitário atualizado;

X - Certidões de regularidade fiscal estadual, municipal e federal;

XI – Declaração de que não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

XII - Declaração de que o dirigente ou administrador não possua cargo dentro do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. Os documentos elencados no presente artigo poderão ser apresentados por meio de fotocópia autenticada.

Art. 7º. Havendo a necessidade, será realizada visita técnica no local pela equipe designada para avaliação e monitoramento das entidades.

Art. 8º. O fluxo para o processo de Credenciamento deverá ser da seguinte forma:

I - Recepção das propostas de credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Análise das propostas de credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 5 dias úteis.

III - Publicação das OSC's e OS's credenciadas e aptas a firmar convênio com o Município.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 03 de Junho de 2024.

Dr. Sérgio Augusto Bordin Júnior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 31.276
DE 12 DE JUNHO DE 2024

"**EXONERA,** por desistência, o **SR RENATO MOTTA CHAVES**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B".**

.....

PORTARIA Nº 31.278
De 12 de junho de 2024.

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Em substituição a **Sr. Ênio Beluomini**, fica designada a servidora **Ana Maria Gonçalves Fávaro**, atualmente exercendo o cargo de Chefe de departamento de Compras e Licitações pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: **Pregão Eletrônico nº 25/2024** (registro de preço para aquisição de água mineral para atender diversas secretarias do Município de Orlândia/SP) e **Pregão Eletrônico 147/2023** (registro de preço para aquisição de papel A4 para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 12 de junho de 2024.
SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 12/2024:

CONTRATADA: CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO, PARA USO EXCLUSIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP.

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 13/2024:

CONTRATADA: ÚNICA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA REAVALIAÇÃO, ORIENTAÇÃO E PROPOSTA DE NOVOS DECRETOS, PORTARIAS, COM ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO NA FORMULAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES SOBRE A TEMÁTICA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da publicação do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024:

CONTRATADA: MARIA DO CARMO CHRISTOFORO EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 188.730,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024:

CONTRATADA: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 45.014,41

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024:

CONTRATADA: CICOMAQ LICITAÇÕES, PRODUTOS E

SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 2.111,55

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2024

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 61/2022:

CONTRATADA: IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, JANELA E CORTINA DE AR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 28 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustam os valores unitários, em 3,93% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Abril de 2023 a Março de 2024, a incidir a partir de 28 de Abril de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 98.645,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2024 a 28 de Abril de 2025.

DATA: 26/04/2024.

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA ROCHE, ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 59.225.268/0001-74, situada à Avenida Janio Quadros, 200, Bairro Distrito Industrial Ulisses Guimarães, em São José do Rio Preto/SP, no valor de R$ 120.912,96. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024. Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Junho de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 032/2024 (contratação de empresa especializada em aulas e treinamentos na modalidade Futsal).

RECORRENTES:

(a) A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS, CNPJ n.º 12.925.527/0001-06.

(b) ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 42.932.618/0001-30.

(c) RICARDO SAMPRÔNIO RESENDE, CNPJ n.º 22.128.378/0001-08

RECORRIDA E CONTRAARRAZOANTE:

V1 – SOLUÇÕES, EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ n.º 23.095.981/0001-01.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO os pareceres jurídicos ns.º 256, 257 e 258/2024, emitidos pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

(a) pela **total improcedência** dos recursos administrativos apresentados pelas Recorrentes.

(b) pela **abertura de processo administrativo**, em face das empresas licitantes e Recorrentes A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS e RICARDO SAMPRÔNIO RESENDE, por violação (em tese) do artigo 155, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021[1].

3. Dê-se ciência dessa decisão às Recorrentes e à Recorrida. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

---

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (...) IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

.....

Orlândia-SP, 07 de Junho de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Concorrência Pública 01/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL "PROF.ª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.**

IMPUGNANTE: AF SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.086.259/0001-25.

DESPACHO

1. Considerando a manifestação da área técnica da secretaria requisitante (Infraestrutura Urbana), em anexo, adoto como razão de **DECIDIR** pela **TOTAL PROCEDÊNCIA** da impugnação, apresentada pela empresa licitante em prazo tempestivo.

2. Desse modo, **DETERMINO**:

(i) Dê-se ciência desta decisão à IMPUGNANTE;

(ii) Seja esta decisão publicada junto à imprensa oficial, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;

3. A seguir sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente ao processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 12 de Junho de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 43/2024 (aquisição de detector multigás para secretaria de segurança pública – Corpo de bombeiros).

RECORRENTE: NATANAEL DE LIMA, CNPJ nº 46.290.261/0001-94

RECORRIDA: DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 33.084.495/0001-33

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do agente de contratação, constante nos autos do processo licitatório acima descrito, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO:**

(a) pela **total improcedência** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente, a fim de que seja mantida a habilitação da recorrida.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente e à Recorrida. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 62/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE TRANSTIBIAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA PACIENTE ATENDIDO PELO SUS.** O período de envio das propostas será a partir de 14/06/2024 até 01/07/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 01/07/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/06/2024. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), SERVIÇO DE SAMU E MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL.** O período de envio das propostas será a partir de 14/06/2024 até 27/06/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 27/06/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/06/2024. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 81/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA CITOLOGIA EM BASE LÍQUIDA BD SUREPATH.** O período de envio das propostas será a partir de 14/06/2024 até 28/06/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 28/06/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/06/2024. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO VASSOURAS E PÁS PARA FORNECER AOS COLABORADORES DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO".** O período de envio das propostas será a partir de 17/06/2024 até 28/06/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da disputa ocorrerá no dia 28/06/2024 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 17/06/2024. Orlândia, SP, 12 de Junho de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

.....

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA a publicação de 11/06/2024, onde se lê: "através do Termo de Colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA", leia-se: "através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior" faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024:

CONTRATADA: SUPORTH CIRURGICA – PONTA GROSSA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

Mantém-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA a publicação de 11/06/2024, onde se lê: "através do Termo de Colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA", leia-se: "através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior" faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024:

CONTRATADA: KEDMA ISABEL DE ASSIS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Mantém-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA a publicação de 11/06/2024, onde se lê: "através do Termo de Colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA", leia-se: "através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior" faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024:

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Mantém-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA a publicação de 11/06/2024, onde se lê: "através do Termo de Colaboração com a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA", leia-se: "através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior" faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024:

CONTRATADA: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Mantém-se inalterado o restante do conteúdo.

Orlândia, 12 de Junho de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N° 31.277
DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia; CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República; CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, original e cópia dos **documentos indicados** a seguir, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

· 01 foto 3x4;
· RG;
· CPF;
· Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
· Carteira Profissional;
· Carteira de Reservista;
· Currículo Vitae;
· Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
· PIS ou PASEP;
· Certidão de Casamento;
· Se solteiro, Certidão de Nascimento;
· Certidão dos filhos menores de 18 anos;
· Comprovante de matrícula dos filhos maiores de 07 anos;
· Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
· Comprovante de Residência;
· Comprovante de Escolaridade;
· Atestado de Antecedentes Criminais;
· Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (Site TRF3, Cível e Criminal);
· Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual (Site TJSP, Cível e Criminal);
· Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
· Comprovante de Registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão se for o caso;
· Nº da conta no Banco Santander (se possuir).

Art. 3º. Nos termos do art. 13º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta)

dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a tomar posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14º da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 12 junho 2024.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 31.277/24

Nome do Candidato Nomeado	RG/CPF	Cargo	Classificação
Mateus Nascimentos Arantes	48.551.9XX-X	Auxiliar Administrativo B	88º

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, estado de São Paulo, Sr. Sérgio Augusto Bordin Junior no uso de suas atribuições conferidas por lei para os fins das disposições da Lei nº 9452 / 97, sobre a liberação de recursos financeiros pelo Governo Federal, e da recomendação 34/03 da Procuradoria da República em Ribeirão Preto, faz saber:

ARRECADAÇÕES FEDERAIS DE 03/01/2024 A 30/04/2024.

ÓRGÃO CONCESSOR: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA - 0118-X

DATA RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
03/01/2024	FUNDEB	449.660,83
09/01/2024	FUNDEB	712.269,65
10/01/2024	FPM	1.981.858,03
10/01/2024	ITR	93.733,90
10/01/2024	FUNDEB	155.712,11
10/01/2024	CIDE	13.199,79
16/01/2024	FUNDEB	774.805,99
18/01/2024	QMSE	748.426,87
19/01/2024	FPM	660.811,36
19/01/2024	FUNDEB	52.374,79
19/01/2024	ITR	418,87
19/01/2024	FDO ESP DO PETROLEO	56.281,15
23/01/2024	FUNDEB	833.375,08
30/01/2024	FUNDEB	1.543.303,43
30/01/2024	LEI KANDIR	13.627,11
30/01/2024	ITR	29,83
30/01/2024	FPM	1.853.392,65
01/02/2024	CFM	1.155,67
02/02/2024	FUNDEB	12.244,02
06/02/2024	FUNDEB	319.449,26
09/02/2024	FPM	4.212.702,29
09/02/2024	ITR	7.345,75
09/02/2024	FUNDEB	315.748,52
14/02/2024	FUNDEB	604.609,19
19/02/2024	PNAE	1.287,40
20/02/2024	QMSE	202.092,78
20/02/2024	FPM	602.058,94
20/02/2024	FUNDEB	494.553,96
22/02/2024	PNAE	106.045,00
27/02/2024	FDO ESP DO PETROLEO	52.713,10
27/02/2024	FUNDEB	1.240.484,88
29/02/2024	FUNDEB	96.504,40
29/02/2024	FDO ESP DO PETROLEO	30.125,18
29/02/2024	LEI KANDIR	13.627,11
29/02/2024	FPM	1.298.763,49

01/03/2024	CFM	1.406,40
05/03/2024	FUNDEB	543.944,52
06/03/2024	BOLSA FAMILIA	3.790,52
07/03/2024	PNAE	107.332,40
08/03/2024	FPM	1.874.332,11
08/03/2024	ITR	2.271,22
08/03/2024	FUNDEB	145.230,72
12/03/2024	FUNDEB	590.934,85
19/03/2024	FUNDEB	371.768,94
20/03/2024	QMSE	191.862,52
20/03/2024	FPM	296.085,59
20/03/2024	FUNDEB	25.070,27
20/03/2024	BOLSA FAMILIA	3.858,34
21/03/2024	CFM	770,17
26/03/2024	FUNDEB	1.248.698,13
27/03/2024	FDO ESP DO PETROLEO	52.544,30
28/03/2024	FUNDEB	124.846,59
28/03/2024	FDO ESP DO PETROLEO	31.628,16
28/03/2024	LEI KANDIR	13.627,11
28/03/2024	FPM	1.641.029,66
02/04/2024	FUNDEB	407.571,75
04/04/2024	PNAE	106.108,40
09/04/2024	FUNDEB	673.283,85
10/04/2024	FPM	1.895.135,09
10/04/2024	9866,58	2.271,22
10/04/2024	FUNDEB	149.142,21
10/04/2024	CIDE	12.354,17
16/04/2024	FUNDEB	386.194,92
17/04/2024	QMSE	192.338,49
19/04/2024	FPM	459.647,21
19/04/2024	FUNDEB	37.995,56
23/04/2024	FUNDEB	482.652,57
29/04/2024	FDO ESP DO PETROLEO	52.298,25
29/04/2024	BOLSA FAMILIA	5.127,96
30/04/2024	FUNDEB	1.440.318,64
30/04/2024	FDO ESP DO PETROLEO	30.855,04
30/04/2024	LEI KANDIR	13.627,11
30/04/2024	FPM	1.642.868,64


ORLÂNDIA
+ILUMINADA
Economia, segurança e
modernidade para cuidar de você.
+ DE 11 MIL
pontos de iluminação
Iluminação
100% LED
50% de
economia
para a cidade
Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Sergio Augusto Bordin Junior
VICE-PREFEITO:
João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:
Gisele Costa Cardoso Bordin

Chefe de Gabinete: Luis Gustavo Chaves Zordan

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Flaviano Donizete Ribeiro
Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Welson Renato Bertaci
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Michele Ruffo Ribeiro Junqueira
Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Ediclelson de Oliveira
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Zilda das Dores Melo Silva
Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Paulo Vianna
Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA
Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
José Inácio Dantas Filho
Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
Fábio Polimeno Benedicto
Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA
Fabiane Costa Cardoso
Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**
Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000
(16) 3826-1658
Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE
Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE
Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO
Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO
Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES
Daniel Gaioto Aniceto
Jorge Gabriel Grasi
José Carlos Barbosa
Luiz Carlos Vilarim
Márcia Lucia Belato
Vitor Fávaro Tonetto
Murilo Santiago Spadini
Rodrigo Guilherme Colozio Paixão
Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005